

231
1029

TERMO ADITIVO Nº 234 /2020
PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
459/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7768/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 05/2019

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução das obras de complementação do viário de ligação dos bairros Jardim São Sebastião e Jardim Interlagos, com transposição do afluente do Córrego Santa Clara, no município de Hortolândia, São Paulo, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo I e demais anexos”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras, **SR. SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, nº. 1.749, Bloco B - 5º. andar - Conjunto 56, Bairro Pinheiros - CEP. 05.407.002, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 47.218.979/0001-32, com Inscrição Estadual registrada sob o nº. 109.453.816.118, neste ato representado pelo sócio **SR. EDWIN RODRIGUES FLORES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 11.088.008-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº. 004.256.618-57, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

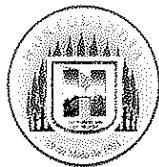
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, incisos II e IV, artigo 58, inciso I c/c artigo 65, inciso I, alínea “b”, todos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 7768/2019, originário do Procedimento de Concorrência Internacional nº 05/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 459/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo da execução dos serviços, fica prorrogado por **03 (três) meses**, contados de 30 de maio de 2020.

2.2. O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por **03 (três) meses**, contados de 30 de julho de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL

3.1. O acréscimo contratual corresponde ao percentual de 20.62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento) ao valor originariamente contratado, conforme planilha anexa, resultando no valor de R\$ 1.029.568,60 (um milhão vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. O percentual de supressão corresponde a 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento) do valor originariamente contratado, conforme planilha anexa, resultando no valor de R\$ 568.301,02 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total atualizado do contrato originário nº 459/2019, contabilizado o acréscimo do percentual de 20.62% e a supressão do percentual de 11,38%, passará a ser de R\$ 5.454.519,51 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correspondentes à execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente sob nº: 02.38.03.15.451.0308.1213.4.4.90.51.00 ficha 692.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CORRESPONDENTES AO CONTRATO Nº 459/2019

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº 459/2019, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 7768/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL** em 04 (quatro) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 12 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SERGIO MARASCO TORRECILLAS

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA
EDWIN RODRIGUES FLORES